



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2018

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL APOSTOLO PEDRO, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE, AOS USUÁRIOS DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) NO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 10.551.277/0001-66, situado a Rua Espírito Santo, nº 132, Centro, Mimoso do Sul-ES, CEP: 29.400-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **MARIA DAS GRAÇAS TAMBORINI**, inscrita no RG nº 702801, portadora do CPF nº 695.566.017-91, o **HOSPITAL APOSTOLO PEDRO**, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob nº 27.868.835/0001-14, código CNES 2448173, situada a Colina Araribóia, s/nº, Mimoso do Sul-ES, CEP: 29.400-000, neste ato representado pelo seu representante legal, Dr. **EVALDO CESAR FARIAS ARAUJO**, Diretor-Presidente, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 600.102-SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob nº 752.295.447-91, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com as normas legais vigentes e, no que couber, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento fica aditivado o valor do Convênio nº 001/2018 celebrado entre as partes supra identificadas, acrescentando o valor de **R\$ 366.668,00** (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais), em **parcela única**, visando a ampliação temporária ao custeio de serviços ao Hospital Apóstolo Pedro, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme a Lei Municipal nº 2.592/2020, publicada no D.O.M. em 08 de outubro de 2020.

1.2. Fica ampliado o valor de R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais) sobre o **Serviço de Diagnóstico por imagem** e ampliado o valor de R\$ 98.668,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

(noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais) sobre o serviço de Exames Ambulatoriais de Patologia Clínica, totalizando o valor mencionado no item 1.1., podendo transferir eventual saldo entre os serviços contratualizados ora ampliados, conforme quadro abaixo:

Programação Orçamentária	Parcela Única
Exames Ambulatoriais de Patologia Clínica (Recursos Próprios)	R\$ 98.668,00 (noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais)
Serviço de Diagnóstico por imagem (Recursos Próprios)	R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais)
TOTAL:	R\$ 366.668,00 (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário (Convênio nº 001/2018).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir de sua assinatura, e a publicação será providenciada pelo CONCEDENTE, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde até o dia 31 de dezembro de 2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

E, por estarem, assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Mimoso do Sul – ES, 13 de outubro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Maria das Graças Tamborino
Secretária Municipal de Saúde

HOSPITAL APOSTOLO PEDRO

Evaldo Cesar Farias Araújo
Diretor-Presidente

PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
ANGELO GUARÇONI JUNIOR

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____